

## EDITAL DO CONCURSO ENEM CONTÍNUO

A Universidade de Uberaba – **Uniube** – declara aberto o processo seletivo **Concurso Enem Contínuo** para ingresso no primeiro período do Ensino Superior da instituição (exceto Medicina), no primeiro ou no segundo semestre de 2020.

### 1. Disposições Gerais

**1.1** Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo, pois a matrícula não será permitida, em qualquer um dos cursos superiores da instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para esse tipo de processo.

**1.2** O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

### 2 Das Inscrições

#### 2.1 Período

**Ingresso 2020.1** – As inscrições devem ser feitas a partir de **8 de outubro de 2019 até 20 de fevereiro de 2020** para ingresso no **primeiro semestre de 2020**.

**Ingresso 2020.2** – As inscrições devem ser feitas a partir de **8 de outubro de 2019 até o dia 25 de agosto de 2020** para ingresso no **segundo semestre de 2020**.

Essas datas estão sujeitas a mudanças de acordo com alterações no calendário letivo da instituição.

#### 2.2 Procedimento

**2.2.1** A inscrição será feita exclusivamente pela *internet* no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br). O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.2.2** O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

**2.2.3** O candidato deve, no ato da inscrição, indicar o curso e o semestre letivo no qual deseja ingressar: primeiro ou segundo semestre de 2020.

**2.2.4** O candidato deverá indicar, ao se inscrever, o número de inscrição no ENEM, realizado nos anos de 2013 a 2018, ou 2019, para inscrições realizadas após fevereiro de 2020, e digitar as notas obtidas nos campos próprios que estarão disponíveis.

**2.2.5** Não há taxa de inscrição para esse processo.

### 3 Dos cursos e das vagas

#### 3.1 Vagas, duração dos cursos e situação legal

Os cursos, as vagas destinadas ao Concurso Enem Contínuo para primeiro e para o segundo semestre de 2020, o turno de funcionamento, a duração e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo I** deste Edital. Essas informações, por se tratar de um processo contínuo, estão sujeitas a mudanças e a atualizações, sem aviso prévio.

#### 3.2 Funcionamento dos cursos

**3.2.1** Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas de alguns cursos estão descritos no quadro do **Anexo I**.

**3.2.2** As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos *Campus* da Universidade: Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube e/ou em outros locais indicados posteriormente. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências das Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU.

**3.2.3** As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia poderão ser ministradas na Unidade "Gestão e Direito" (localizada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 1.041, bairro Daniel Fonseca – *Campus* UGD), e/ou no *Campus* Marileusa (localizado na Av. Floriano Peixoto, 6.495, Bairro Granja Marileusa) e/ou em outras unidades da Uniube em Uberlândia.

**3.2.4** Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministrados em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

**3.2.5** As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

**3.2.6** A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

**3.2.7** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

**3.2.8** Entende-se por "Curso Matutino" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela manhã.

**3.2.9** Entende-se por "Curso Vespertino" o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados à tarde.

**3.2.10** Entende-se por "Curso Noturno" o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágio. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados à tarde.

**3.2.11** Entende-se por "Curso Integral" o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**3.2.12** Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

**3.2.13** As informações relativas aos locais e aos turnos de funcionamento dos cursos, por se tratar de um concurso contínuo, podem sofrer alterações sem aviso prévio.

#### **4 Da validação e da convocação**

**4.1** O preenchimento das vagas previstas para o primeiro e para o segundo semestre de 2020 de cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de inscrição do candidato.

**4.2** O candidato, após finalizar sua inscrição, terá em 1 (um) dia útil de acordo com o calendário da instituição, a inscrição validada e, caso aprovado, será convocado para a matrícula.

**4.3** O candidato será considerado convocado se tiver:

- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 320 (trezentos e vinte pontos) em Redação, num total de 1.000 pontos; e
- c) obtido, no mínimo, 240 pontos (duzentos e quarenta pontos), num total de 1.000, na média aritmética simples dos pontos obtidos nas provas de Linguagens, Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática.

**4.4** As notas referidas em 4.3 serão validadas pela COPESE (Comissão Permanente de Processos Seletivos), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP), conforme previsto no item 2.2.4.

## **5 Da validade do processo, das normas de acesso e da matrícula**

**5.1 O Concurso Vestibular Enem Contínuo** é válido para ingresso dos candidatos classificados para o primeiro semestre e para o segundo semestre de 2020. As matrículas devem ser realizadas no prazo de três dias úteis após a informação da convocação.

**5.2** O preenchimento das vagas previstas para o primeiro semestre de 2020 e para o segundo semestre de 2020 de cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de inscrição e matrícula do candidato.

**5.3** Os documentos necessários para efetivação da matrícula e outras informações referentes a ela serão publicados em um informativo de matrícula divulgado no *site* da Uniube no momento do resultado.

**5.4** A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

**5.5** Os candidatos convocados *no Campus Uberaba* para matrícula deverão efetivá-la na Uniube – Uberaba, Bloco I, sala 4 - *Campus Aeroporto*, Av. Nenê Sabino, nº 1.801 de acordo com o prazo descrito no item 5.1 deste Edital.

**5.6** Os candidatos convocados *no Campus Uberlândia* para matrícula deverão efetivá-la na Uniube – Uberlândia, Campus Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6.495, Bairro Granja Marileusa ou em outra Unidade da Uniube indicada de acordo com o prazo descrito no item 5.1 deste Edital.

**5.7** O PROEM – Programa de Gratuidade para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – tem Regulamento próprio. Ao se inscrever, o candidato, oriundo de escola pública, fará opção pelo PROEM. É válido lembrar que o benefício se estende a alguns cursos, como expõe o **Anexo I** deste Edital. Mais informações sobre o PROEM podem ser obtidas no *site* da Uniube.

**5.8** O desconto Bolsa Turno aplica-se a alguns cursos, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital. Para informações sobre esse benefício, acesse o *site* da Uniube.

**5.9** O Desconto Enem aplica-se aos cursos ministrados em Uberlândia. Para informações sobre esse benefício acesse o *site* da Uniube.

**5.10** A Universidade reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

## **6 Das disposições finais**

**6.1** O presente Edital será publicado no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**6.2** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**6.3** A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

**6.4** Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da Uniube.

Uberaba, 08 de outubro de 2019.

Prof.MSc. *Marco Antonio Nogueira*  
Pró-Reitor de Ensino Superior